



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2025

UPAE SERRA TALHADA

Recife, março de 2026



1. UNIDADE ANALISADA - UPAE SERRA TALHADA

A UPAE Serra Talhada é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Está localizada na Rua Quatorze de Julho, município de Serra Talhada-PE, sendo referência para os municípios da XI Região de Saúde. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deverá oferecer consultas médicas especializadas em Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

1.1. Contrato de Gestão nº 002/2014

A Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário** celebrou com a Secretaria de Saúde o Contrato de Gestão nº 002/2014 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na UPAE Serra Talhada. Em 2025, **o referido contrato esteve vigente através do 15º Termo Aditivo, caráter excepcional, até 18/03/2025.**

Imperioso salientar que quando um Contrato de Gestão é encerrado e não há uma nova seleção finalizada, para que a Unidade continue em funcionamento e não haja prejuízo assistencial, a Organização Social de Saúde permanece gerenciando, operacionalizando e executando as ações e serviços de saúde. No entanto, para o recebimento do ressarcimento financeiro, é necessário firmar um Termo de Ajuste de Contas – TAC.

Para avaliação da Unidade durante a vigência do contrato, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTES DE VERIFICAÇÃO	
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação		Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão	
		3.968 Atendimentos/mês	600 Atendimentos /mês	600 Atendimentos/mês				
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão	
		Pesquisa de Satisfação						Queixas
		10% do total de atendimentos		80% resolução	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente			Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente

Fonte: Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo e Contrato de Gestão nº 002/2014.



QUADRO 02. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referente ao período de janeiro a dezembro/2025, analisados por esta Comissão Mista e enviados através dos seguintes processos:

- SEI nº 2300000999.000193/2025-48 – Janeiro a 18/03/2025 (fim da vigência do contrato);
- SEI nº 2300000999.000232/2025-15 – 19 a 31/03/2025;
- SEI nº 2300000999.000410/2025-08 – 2º Trimestre/2025;
- SEI nº 2300000999.000614/2025-31 – 3º Trimestre/2025;
- SEI nº 2300000999.000116/2026-79 – 4º Trimestre/2025.

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (Sessões de Reabilitação) realizados pela UPAC SERRA TALHADA. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 600 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês.



2.1 atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2025 atingiu o volume de **43.179** atendimentos, representando um percentual de **90,68%**.

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Serra Talhada Janeiro a Dezembro/2025													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	47.866
Realizado	3.635	3.844	3.717	3.822	3.931	3.946	3.789	3.074	3.266	3.575	3.384	3.196	43.179
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	91,61%	96,88%	-	98,28%			85,09%			85,31%			90,68%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	-	-			-			-			

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2025.

2.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2025 atingiu o volume de **12.238** atendimentos, representando um percentual de **169,97%**.

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Serra Talhada Janeiro a Dezembro/2025													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Realizado	1.139	1.042	1.012	1.067	1.077	973	1.168	1.020	944	1.079	830	887	12.238
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	189,83%	173,67%	-	173,17%			174,00%			155,33%			169,97%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	-	-			-			-			

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2025.

2.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2025 atingiu o volume de **10.533** atendimentos, representando um percentual de **146,29%**.



Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Serra Talhada Janeiro a Dezembro/2025													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Realizado	1.048	941	851	896	859	802	1.006	735	864	741	857	933	10.933
% Produção de Reabilitação (Contratado x Realizado)	174,67%	156,83%	-	142,06%			144,72%			140,61%			146,99%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	-	-			-			-			

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2025.

3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirma diante do exposto acima, após a demonstração dos dados apresentados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Serra Talhada, não possui considerações a serem exaradas.

4. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 56.295/2024 em 21/03/2024, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023 e vencendo em 03/11/2025. Em 05/12/2025 foi publicado o Decreto nº 59.932/2025 com vigência de 05/12/2025 a 04/12/2027. Assim, durante o ano de 2025, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Repasse de Custeio

O Contrato de Gestão nº 002/2014, de acordo com a Informação nº 35/2026/SES - CENCG_OSS acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17, recebeu mensalmente para sua manutenção o valor de **R\$ 1.000.876,20**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Tabela 04. Repasse Mensal

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
UPAE SERRA TALHADA - 002/2014	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 1.000.876,20
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 700.613,34
Recurso Variável	30,00%	R\$ 300.262,86
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 200.175,24
Consultas Médicas	19,20%	R\$ 192.168,23
Consultas Não Médicas	0,40%	R\$ 4.003,50
Sessões de Fisioterapia	0,40%	R\$ 4.003,50
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 100.087,62
Atenção ao Usuário	5,00%	R\$ 50.043,81
Controle de Origem dos Pacientes	2,50%	R\$ 25.021,90
Gerenciamento Clínico	2,50%	R\$ 25.021,90

Fonte: INFORMAÇÃO nº 35/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI nº 2300000288.000167/2026-17.

Para o período analisado, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 12.134.763,87**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 05. Receitas Acumuladas em 2025

TABELA 2 – REPASSE DE GESTÃO – ACÚMULO DO ANO														
UPAE SERRA TALHADA - 002/2014	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	1º Semestre	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	2º Semestre
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	R\$ 865.152,86	R\$ 864.910,01	R\$ 1.035.198,84	R\$ 974.319,93	R\$ 974.252,23	R\$ 961.187,33	R\$ 5.675.021,20	R\$ 1.003.840,36	R\$ 937.847,16	R\$ 954.612,87	R\$ 895.618,92	R\$ 1.630.926,14	R\$ 912.647,72	R\$ 6.335.493,17
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Programas Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Repasses	R\$ 865.152,86	R\$ 864.910,01	R\$ 1.035.198,84	R\$ 974.319,93	R\$ 974.252,23	R\$ 961.187,33	R\$ 5.675.021,20	R\$ 1.003.840,36	R\$ 937.847,16	R\$ 954.612,87	R\$ 895.618,92	R\$ 1.630.926,14	R\$ 912.647,72	R\$ 6.335.493,17
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 17.158,17	R\$ 14.859,51	R\$ 14.894,35	R\$ 10.666,00	R\$ 6.157,02	R\$ 2.759,56	R\$ 66.495,21	R\$ 2.486,35	R\$ 1.588,19	R\$ 3.781,75	R\$ 5.007,33	R\$ 15.027,59	R\$ 29.483,08	R\$ 57.374,29
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demaís Receitas (Convênios)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de Funcionário por Transferência)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Outras Receitas	R\$ 17.158,17	R\$ 14.859,51	R\$ 14.894,35	R\$ 10.666,00	R\$ 6.157,02	R\$ 2.759,56	R\$ 66.495,21	R\$ 2.486,35	R\$ 1.588,19	R\$ 3.781,75	R\$ 5.007,33	R\$ 15.027,59	R\$ 29.483,08	R\$ 57.374,29
Total de Receitas Operacionais	R\$ 882.311,03	R\$ 879.769,52	R\$ 1.050.093,19	R\$ 984.985,93	R\$ 980.789,85	R\$ 963.946,89	R\$ 5.741.896,41	R\$ 1.006.326,71	R\$ 939.435,35	R\$ 958.394,62	R\$ 900.626,25	R\$ 1.645.953,73	R\$ 942.130,80	R\$ 6.392.867,46
Média - Total de Receitas Operacionais														
1º Semestre	R\$ 956.982,74													
2º Semestre	R\$ 1.095.477,91													
Anual	R\$ 1.011.230,32													

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO nº 35/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI nº 2300000288.000167/2026-17.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **70,03%** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** ¹ conforme preceitua o Contrato de Gestão.



Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 002/2014 no 1º semestre/2025 apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 52.474,35** e no 2º semestre/2025 apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 457.345,45**, conforme demonstrado abaixo ²:

Tabela 06. Saldo apurado em 2025 (receitas x despesas)

TABELA 4 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES – RECEITAS X DESPESAS						
RESULTADO ANUAL						
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	SEMESTRES
EXCEPCIONAL	jan/25	R\$ 882.311,03	R\$ 978.031,04	R\$ 948.237,01	-R\$ 95.720,01	SEMESTRE ANTERIOR
EXCEPCIONAL	fev/25	R\$ 879.769,52	R\$ 1.029.113,71		-R\$ 149.344,19	
TAC	mar/25	R\$ 1.050.093,19	R\$ 977.250,40		R\$ 72.842,79	
TAC	abr/25	R\$ 984.985,93	R\$ 933.101,22		R\$ 51.884,71	
TAC	mai/25	R\$ 980.789,85	R\$ 873.238,19		R\$ 107.551,66	
TAC	jun/25	R\$ 963.946,89	R\$ 898.687,50	R\$ 989.253,67	R\$ 65.259,39	SEMESTRE ATUAL
TAC	jul/25	R\$ 1.006.326,71	R\$ 887.384,18		R\$ 118.942,53	
TAC	ago/25	R\$ 939.435,35	R\$ 922.101,53		R\$ 17.333,82	
TAC	set/25	R\$ 958.394,62	R\$ 931.444,31		R\$ 26.950,31	
TAC	out/25	R\$ 900.626,25	R\$ 833.905,63		R\$ 66.720,62	
TAC	nov/25	R\$ 1.645.953,73	R\$ 1.034.956,12		R\$ 610.997,61	
TAC	dez/25	R\$ 942.130,80	R\$ 1.325.730,24		-R\$ 383.599,44	
TOTAL	-	R\$ 12.134.763,87	R\$ 11.624.944,07	R\$ 968.745,34	R\$ 509.819,80	-
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre				4,33%	-	-

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO nº 35/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI nº 2300000288.000167/2026-17.

5.2 Prestação de Contas

O Informativo nº 35/2026/SES - CENCG_OSS do Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2025, informamos que as análises dos meses de janeiro a dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*.

5.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria Geral de Finanças (DGF), através do processo SEI nº 2300000288.000206/2026-86, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a DGF em seu Despacho nº 184/2026 (82687277) informa que a referida demanda já está sendo tratada no âmbito do Processo SEI nº 2300000030.000010/2026-11. Em consulta ao referido processo, a Gerência de Contabilidade acostou o Anexo “JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA TEMPORÁRIA DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS” (82912662) que conclui o seguinte:

Diante do conjunto de fatores históricos, normativos, sistêmicos, de pessoal e das especificidades acima detalhadas, que impactaram diretamente a capacidade operacional e o tempo necessário para a



conclusão das análises técnicas das prestações de contas, esta Secretaria informa que no presente momento encontra-se temporariamente impossibilitada de emitir a Declaração Expressa de boa e regular aplicação dos recursos referentes ao exercício de 2025.

Ressalta-se que a certificação formal da boa e regular aplicação de recursos públicos pressupõe a conclusão das análises técnicas das prestações de contas financeiras, de modo a assegurar o adequado lastro analítico e documental para a emissão da referida declaração.

Entretanto, importa registrar que os mecanismos institucionais de verificação da execução contratual vêm sendo regularmente observados, incluindo o acompanhamento das metas assistenciais, a apresentação de relatórios trimestrais e anuais de execução dos contratos de gestão e o envio tempestivo dos anexos exigidos pela Resolução TC nº 154/2021.

Nesse contexto, os elementos de monitoramento disponíveis indicam evidências de regularidade material na execução do objeto contratual, consistente na prestação de ações e serviços de saúde à população, não tendo sido identificados, até o presente momento, indícios de malversação de recursos públicos.

Reitera-se, portanto, que não há paralisação ou omissão administrativa, mas sim processo ativo, estruturado e contínuo de análise e saneamento das prestações de contas, com acompanhamento gerencial periódico e execução concomitante das análises relativas aos exercícios de 2022 a 2025.

Assim que concluídos os trabalhos técnicos e consolidado o lastro analítico necessário, as Declarações Expressas serão oportunamente encaminhadas aos órgãos competentes.

6. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No período da vigência do contrato, a Unidade cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, não havendo assim apontamentos de desconto para o período.

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2014 – UPAE Serra Talhada**:

01. No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido para o Contrato de Gestão nº 002/2014. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

02. Tendo em vista os princípios da Administração Pública, em especial o da eficiência no uso do erário, esta Comissão Mista recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.



A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, visando a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES